



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho**



**PARECER**

TC-004324/989/16

**Prefeitura Municipal:** Porto Feliz.

**Exercício:** 2016.

**Prefeito:** Levi Rodrigues Vieira.

**Advogados:** José Jairo Martins de Souza (OAB/SP nº 217.629), Rita de Kassia de Franca Teodoro (OAB/SP nº 237.670), Cristina Camara Posselt (OAB/SP nº 253.228), Juliana Leme Ferrari (OAB/SP nº 289.795), Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e outros.

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-9 - DSF-I.

	<b>EFETIVADO</b>	<b>ESTABELECIDO</b>
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	31,42%	Mínimo = 25%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	87,78%	Mínimo = 60%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100%	Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1.º trimestre seguinte
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	25,70%	Mínimo = 15%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	50,53%	Máximo = 54%
Resultado da Execução Orçamentária	Déficit de 8,20%	

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, exercício de 2016, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização. Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

**Publique-se.**

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE**

**DIMAS RAMALHO – RELATOR**